



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Modifica o caput do artigo 10 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - O pedido para o benefício de que trata este capítulo deverá ser realizado na Secretaria de Assistência Social, que fica impedida de exigir que o imóvel possua matrícula no Cartório de Registro do Imóveis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para acrescentar o impedimento da cobrança de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis para obter o benefício.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 29/04/2024 09:38

Checksum: **54AE29596F612FBA7988F716AF0AA736177ED87B4C597A28D837DC2D40EE4596**